

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.763, DE 9 DE OUTUBRO DE 1952

Cria a 10.ª subdelegacia de policia da 5.ª Circunscrição da Capital — Liberdade — com sede na rua Sena Madureira.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 5.ª Circunscrição Policial da Capital — Liberdade — a 10.ª (décima) subdelegacia de policia, com sede na rua Sena Madureira.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Epidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de outubro de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7 de março de 1951, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Maria Bergstrom Lourenço Cavalheiro, Técnico de Administração, classe "K", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico Legislativa, para, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, prestar serviços inerentes a seu cargo junto à Delegacia de Ensino de Casa Branca, da Secretaria da Educação, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 91, da Constituição Estadual, concede, com os proventos anuais de duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00), incluída a vantagem a que se refere o artigo 30, letra "d", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aposentadoria ao dr. Nestor Alberto de Macedo, Ministro do Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 8 de dezembro próximo, na cidade de Perceiras, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de João Batista Villa, Investigador de Policia, classe "G", lotado no Corpo de Investigadores, do QSENSE, — classificado no Gabinete do Secretário da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Presidência da República, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de José Gaspar Martins Filho, Escriturário, classe "F", lotado na Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Julgado

Privativo de Menores, do QJ, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281-51, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Antonio Roberto Alves Braga, Médico, classe "O", lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, do QSENSE, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a contar de 13 de março do corrente exercício, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DESPACHO PROFERIDO PELA GOVERNADOR, EM 9 DO CORRENTE

No processo GG n. 4.364/52 — em que Mari de Lourdes Bernardes da Silva, prof. efetiva do Colégio Estadual e Escola Normal de Itapava, solicita 1 ano de afastamento, a fim de usufruir, na França, uma bolsa de estudos: — "De acordo com o afastamento por um (1) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, mas sem qualquer outro onus para o Estado. A Secretaria da Educação para as providências que se fizerem necessárias".

ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, declara competir mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 93, da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, ao senhor Salvo Garcia Figueiredo, Técnico de Administração, classe "K", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, a partir de 23 de junho de 1952, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, conforme provou com certidão expedida pela referida repartição (Processo n. 400/48-ATL).

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de outubro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento.

Relação n. 337

Diversos:		
15681-52	S.83.A — Secção Aduaneira do Estado	125,00
Folhas de pagamento:		
15436-52	A.3.C — Carmen Salcedo Aleixo e outra	2.111,10
Adiantamentos:		
10492-52	A.5.E — Eduardo Marques Silva Ayrosa	3.030,00
9236-52	B.7.O — Oscar Barreto Filho	5.000,00
Fornecedores:		
14755-52	A.5.A — Asca — Aparelhos Científicos S.A.	2.376,90
14756-52	A.5.A — idem	2.143,30
14763-52	A.5.A — idem	2.227,50
14764-52	A.5.A — idem	5.742,00
14768-52	C.19.B — Cia. Brasileira Eletricidade S. Schukert	747,40
14679-52	C.19.B — idem	1.287,09
14491-52	C.19.T — Cia. T. Jantir Com. e Ind.	3.459,40
14486-52	C.21.C — Costa & Carvalho	3.663,00
14587-52	C.21.C — idem	10.677,70
14488-52	C.21.C — idem	79,20
14489-52	C.21.C — idem	1.033,90
14750-52	D.25.S — Domingos Soares Com. Moveis e Louças Ltda.	1.793,40
14551-52	G.32.G — Gabriel Gonçalves S.A.	1.128,60
14681-52	G.32.G — idem	4.227,30
14681-52	G.32.G — idem	871,20
14769-52	K.42.K — Kleiner & Cia. Ltda.	49.520,00
14523-52	L.45.I — Livraria Internacional	613,80
14524-52	L.45.T — Livraria Triangulo Ltda.	2.190,90

REGIMENTO INTERNO DOS GINASIOS E COLÉGIOS ESTADUAIS

ATO N. 10. DE 27-1-50. DA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

ACHA-SE A VENDA

NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO O FOLHETO ACIMA, AO PREÇO DE CR\$ 4,00 CADA EXEMPLAR. PELO CORREIO, MAIS CR\$ 1,00 P/ O PORTE POSTAL. PARA AS COMPRAS A DINHEIRO, DIRIGIR-SE DIRETAMENTE AO ALMOXARIFADO DESTA REPARTIÇÃO.

— A RUA DA GLORIA NÚMERO 893 —

14751-52	S.89.C — Soc. Comercial Alquimia Ltda.	5.296,50
14752-52	S.89.C — idem	2.453,20
14753-52	S.89.C — idem	1.483,00
14897-52	S.89.C — idem	2.772,00
14749-52	T.91.T — Tecnigráfica S.A.	16.236,00

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 6 DO CORRENTE

Aposentando, a pedido, nos termos do artigo 24 da Lei n. 262, de 16 de março de 1949, José Vieira Netto Leme em cargo na classe "M" da carreira de Escrivão de Policia do QSSF — PP — III, lotado na Delegacia de Policia da 2.ª Circunscrição da Capital da mesma Secretaria, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício policial, conforme provou com a certidão n. 77-52 expedida em 22 de setembro de 1952, pela Diretoria Geral, da referida Secretaria, com os proventos de Cr\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e seiscientos cruzeiros) anuais, correspondentes a Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) de vencimentos, Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) de diferença de vencimento; artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e Cr\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros) de sexta parte.

VIACAO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Nomeando, em execução à Lei n. 1.770, de 18 de setembro de 1952 e nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Gualter Viotti de Luz Jacysa de Oliveira Nascimento (atualmente categorizada P. O. de Aeroporto de São Paulo, Maria da Glória Loureiro Vianne, Maria Laport e Odalés Fonseca de Lima Castro para exercerem, em caráter interino, cargos da classe "D" da carreira de Escrivário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados na Diretoria de Aeroportos, criados pela referida Lei e ainda não providos, ficando o terceiro e o quinto citados, na data do exercício dos seus cargos, dispensados das funções de Escrivário, Referência 12, que, na qualidade de extranumerários mensais exercem na Diretoria de Viação.

Afastando do Cargo, nos termos do Artigo 94 da Constituição Estadual:

Pelo prazo de noventa dias, em prorrogação, a contar de 27 de agosto deste ano, ao senhor Damazio Fernandes, Trabalhador classe "C", da P. S. II do Q. S. V. O. P., lotado na R. A. E.

Pelo prazo de noventa dias, em prorrogação, a partir de 26 de agosto de 1952, o senhor Paulino Gomes da Silva, Guarda classe "C", da P. S. II. do Q. S. V. O. P., lotado na R. A. E.

Pelo prazo de sessenta dias, em prorrogação, a contar de 21 do corrente, ao senhor Pedro Bueno de Araujo II